



TERMO DE CONTRATO: 60/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA  
CONTRATADA: ULTRASOLUÇÕES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, MONOCROMÁTICAS, COLORIDAS E SCANNER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CARTUCHOS DE TONER/TINTA, SEM LIMITES DE IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COXILHA.  
PROCESSO: PROCESSO Nº 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O **MUNICÍPIO DE COXILHA**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ILDO JOSÉ ORTH**, brasileiro, portador do RG nº 1005828213 e inscrito no CPF nº 204.006.830-91, residente e nesta cidade e, de outro lado, a empresa **ULTRASOLUÇÕES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 09.264.701/0001-02 com endereço na Rua Libório Rodrigues – 163 em Vacaria/RS, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 13/2019, Pregão Presencial nº 10/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA 1ª** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, monocromática e colorida, scanner, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, cartuchos de toner/tinta, sem limites de impressão,

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



copia e digitalização visando atender as necessidades do Município de Coxilha a ser realizado pela **CONTRATADA**.

§ 1º A Licitante Vencedora deverá disponibilizar os equipamentos conforme anexo I deste Contrato.

§ 2º Os equipamentos locados deverão estar em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, acompanhadas das especificações técnicas, entregues instalados nos locais indicados, em perfeitas condições de uso.

§ 3º A CONTRATADA deverá, sem ônus para o município, prestar a manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças e fornecimento de todos os suprimentos necessários.

§ 4º A CONTRATADA manter 02 (dois) frasco de tonner, por equipamento para seu estoque, além do frasco utilizado no equipamento.

§ 6º Obriga-se a CONTRATADA oferecer treinamento para operação do equipamento.

§ 7º Os serviços técnicos de manutenção preventiva ou corretiva serão prestados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, pela parte da manhã das 8h às 12h e à tarde das 13 h às 17h. As manutenções corretivas dever ser realizadas no prazo máximo de 12 (doze) horas da chamada.

**CLÁUSULA 2ª** A **CONTRATADA** atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega dos equipamentos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

**CLÁUSULA 3ª** A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais entregues através dos peritos formalmente indicados pela mesma, conforme disposto no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA 4ª** O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será no valor total de **R\$ 7.868,00** (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais), sendo para o item 01 o valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), para o item 02 o valor de **R\$ 253,00** (duzentos e cinquenta e três reais), item 03 o valor de **R\$ 253,00** (duzentos e cinquenta e três reais), item 04 o valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 05 o valor de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 06 o valor de **R\$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais) e item 07 o valor de **R\$ 253,00** (duzentos e cinquenta e



três reais), que será pago somente após vistoria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato, conforme referido na Cláusula 3ª acima.

§ 1º O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 10/2019) a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§ 2º Havendo prorrogação contratual que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.

**CLÁUSULA 5ª A CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante e/ou peritos do **CONTRATANTE** em suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 6ª A CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da assinatura deste para a entrega/instalação dos equipamentos, sob pena de pagar multa de 01% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

§ 1º O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de março de 2019 até 20 de março de 2020.

§ 2º Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 7ª A CONTRATADA** compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Coxilha.

**CLÁUSULA 8ª** Caberá à **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às



instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o **CONTRATANTE**:

§ 1º Caberá à **CONTRATADA** fornecer no início deste contrato de prestação de serviço:

a) Relação discriminada de qual(is) trabalhador (ES) prestará (ao) serviço (s)

§ 2º. O pagamento à **CONTRATADA** de cada mês de serviço prestado ficará condicionado ao cumprimento das exigências deste contrato, o qual será afirmado mediante termo de verificação emitido pela Gestor do Contrato, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

§ 3º. A relação discriminada de quais trabalhadores prestará os serviços, servirá para controle e conferência da **CONTRATANTE**, a qual só admitirá a entrada do referido trabalhador se o mesmo constar na lista.

§ 4º. À **CONTRATADA** obriga-se o cumprimento do disposto no Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **CONTRATANTE** ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.
- II. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:
  - a. Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,



- b. Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **CONTRATANTE**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).
- c. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

§ 1º Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

§ 2º No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**CLÁUSULA 12ª.** Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

- I. Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.
- II. Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 15 (quinze) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o valor das multas a pagar.
- III. Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:
  - a. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
  - b. Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
  - c. Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
  - d. Manifesta deficiência do serviço;
  - e. Falência ou insolvência; 



f. Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

**CLÁUSULA 13ª.** A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

**CLÁUSULA 14.** As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora	Recurso	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Gabinete	01	02.01.04.122.0010.2006	3.3.90.39.12.00.00
Sec. da Administração	01	03.01.04.122.0004.2015	3.3.90.39.12.00.00
Sec. de Obras	01	05.01.04.122.0004.2025	3.3.90.39.12.00.00
Sec. da Educação	20	06.01.12.361.0004.2039	3.3.90.39.12.00.00
Sec. da Educação	20	06.02.12.361.0047.2041	3.3.90.39.12.00.00
Sec. da Educação	20	06.02.12.365.0041.2047	3.3.90.39.12.00.00
Sec. da Saúde	40	07.01.10.302.0010.2086	3.3.90.39.12.00.00
Sec. da Agricultura	01	08.01.20.122.0004.2096	3.3.90.39.12.00.00
Sec. da Assistência Social	01	09.01.08.122.0004.2113	3.3.90.39.12.00.00
Sec. do Meio Ambiente	01	10.01.04.541.0004.2131	3.3.90.39.12.00.00

**CLÁUSULA 15ª.** Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994.

**CLÁUSULA 16.** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Coxilha - RS, em 21 de março de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal De Coxilha

PROCESSO Nº 13/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

**ILDO JOSÉ ORTH**

Prefeito Municipal

Contratante

**ULTRASOLUÇÕES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**LTDA**

Leandro Ferreira

Contratada

**IVAN JOSÉ TAMANHO**

Assessor de Administração

Gestor

TESTEMUNHAS:

---

Nome: **Érica Zapparoli Vieira**  
CPF: 028.963.330-37  
RG 3114668696

---

Nome: **Silvana Ignacio**  
CPF: Assistente Administrativo  
Matricula nº 913



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
1	3	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.</b></p> <p><b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Função:</b> Impressão Monocromática, Digitalização colorida, Cópia Monocromática, Digitalização em Rede.</li><li>• <b>Tecnologia de Impressão:</b> Laser Monocromático</li><li>• <b>Velocidade de Impressão:</b> Preto 55 ppm ( páginas por minuto)</li><li>• <b>Tempo para saída da primeira página:</b> Preto 4.8 Segundos</li><li>• <b>Velocidade de reprodução de cópias:</b> Preto: 55 cpm (cópia por minuto)</li><li>• <b>Tempo para a saída da primeira cópia:</b> Preto: 4.5 segundos</li><li>• <b>Velocidade de digitalização duplex:</b> A4/Carta, em preto: 70 / 72 Lados por minuto - A4/Carta, Colorido: 66 / 68 Lados por minuto</li><li>• <b>Digitalização ADF duplex:</b> Sim, ADF duplex com uma única passada</li><li>• <b>Rendimento do cartucho de toner:</b> Rendimento para 35.000 páginas</li><li>• <b>Painel de controle:</b> Tela de toque (Touchscreen) colorida.</li><li>• <b>Processador:</b> Dual Core, 800Mhz</li><li>• <b>Resolução de Impressão:</b> Preto 600 x 600ppp, Qualidade Imagem 1200, Qualidade Imagem 2400,1200 x 1200 ppp.</li><li>• <b>Volume de trabalho mensal máximo:</b> 300.000 páginas</li><li>• <b>Manuseio de papel padrão:</b> Entrada, duas bandejas para 1.100 paginas , Alimentador multi-uso para 100 páginas, Bandeja de saída de 1.050 paginas, Duplex (frente e verso) integrado</li><li>• <b>Duplex:</b> Padrão para Impressão, Cópia e Digitalização.</li></ul>	255,00
2	6	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.</b></p> <p><b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Função:</b> Impressão Monocromática, Digitalização colorida, Cópia Monocromática, Digitalização em Rede.</li><li>• <b>Tecnologia de Impressão:</b> Laser Monocromático</li><li>• <b>Velocidade de Impressão:</b> Preto 40 ppm ( páginas por minuto)</li><li>• <b>Tempo para saída da primeira página:</b> Preto 8.0 Segundos</li><li>• <b>Velocidade de reprodução de cópias:</b> Preto: 40 cpm (cópia por minuto)</li><li>• <b>Tempo para a saída da primeira cópia:</b> Preto: 8.0 segundos</li><li>• <b>Velocidade de digitalização duplex:</b> 35 ipm preto e branco, 13 ipm colorido</li><li>• <b>Digitalização ADF duplex:</b> Sim, ADF duplex com uma</li></ul>	253,00



		<p>única passada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Rendimento do cartucho de toner:</b> Rendimento para 12.500 páginas</li><li>• <b>Painel de controle:</b> Tela de toque (Touchscreen) colorida.</li><li>• <b>Processador:</b> 800Mhz</li><li>• <b>Resolução de Impressão:</b> Preto melhor, 1200 x 1200 dpi.</li><li>• <b>Volume de trabalho mensal:</b> 75.000 páginas</li><li>• <b>Manuseio de papel padrão:</b> Entrada, bandeja para 500 paginas , Alimentador multi-uso para 100 paginas, Bandeja de saída de 250 paginas, Duplex (frente e verso) integrado</li><li>• <b>Duplex:</b> Padrão para Impressão, Cópia e Digitalização.</li></ul>	
3	2	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA PARA GRANDES FORMATOS (A3).</b></p> <p><b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Funções:</b> Imprime, copia, digitaliza, wireless, ethernet, formato A3</li><li>• <b>Tecnologia de Impressão:</b> Sistema de injeção de tinta de 4 cores</li><li>• <b>Velocidade de impressão:</b> 34 ppm em preto / 34 ppm em cores</li><li>• <b>Tipo de Tinta:</b> Pigmentada: Cyan, Yellow, Magenta e Black</li><li>• <b>Configuração do Kit de Tinta:</b> Quatro cartuchos de tinta individuais.</li><li>• <b>Painel de controle:</b> Tela de toque (Touchscreen) colorida.</li><li>• <b>Processador:</b> 1,2 GHz</li><li>• <b>Ciclo de trabalho Mensal:</b> 30.000 páginas</li><li>• <b>Capacidade de entrada de papel:</b> Entrada, duas bandejas para 500 páginas , Bandeja de saída de 75 páginas.</li><li>• <b>Tipo de digitalização:</b> Colorido com base plana / ADF automático frente e verso / Suporta até tamanho A3</li><li>• <b>Conectividade Padrão:</b> USB 2.0 compatível com dispositivos USB 3.0, Ethernet 10/100/1000, Wi-fi 802.11b/g/n, 1 sem Fio 802.11b/g/n, 2 portas RJ11, 1 Host USB</li><li>• <b>Digitalização ADF duplex:</b> Sim, ADF duplex com uma única passada</li><li>• <b>Resolução de Impressão:</b> Preto 1200 x 1200 dpi, Colorido 4800 x 1200 dpi</li><li>• <b>Duplex:</b> Padrão para Impressão, Cópia e Digitalização</li></ul>	253,00
4	9	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.</b></p> <p><b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Funções:</b> Imprime, copia, digitaliza, wireless, fax, ethernet.</li><li>• <b>Tecnologia de Impressão:</b> Sistema de injeção de tinta de 4 cores</li><li>• <b>Velocidade de impressão:</b> 34 ppm em preto / 34 ppm em cores</li><li>• <b>Tipo de Tinta:</b> Pigmentada: Cyan, Yellow, Magenta e Black</li><li>• <b>Configuração do Kit de Tinta:</b> Quatro cartuchos de tinta individuais. Cartucho Black, Cyan, Yellow, Magenta.</li><li>• <b>Painel de controle:</b> Tela de toque (Touchscreen) colorida.</li></ul>	255,00



		<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processador:</b> 600 MHz</li><li>• <b>Ciclo de trabalho Mensal:</b> 30.000 páginas</li><li>• <b>Capacidade de entrada de papel:</b> Entrada, bandeja para 250 páginas, Bandeja opcional para 250 páginas, Bandeja de saída de 150 páginas</li><li>• <b>Tipo de digitalização:</b> Colorido com base plana até tamanho officio / ADF automático frente e verso</li><li>• <b>Tempo para saída da primeira página:</b> Preto 12.0 Segundos, Colorido 13.0 Segundos</li><li>• <b>Digitalização ADF duplex:</b> Sim, ADF com duplex</li><li>• <b>Resolução de Impressão:</b> Preto 1200 x 1200 dpi, Colorido 4800 x 1200 dpi</li><li>• <b>Recursos de Rede:</b> Padrão (Ethernet e WiFi 802.11 b/g/n integradas)</li><li>• <b>Duplex:</b> Padrão para Impressão, Cópia e Digitalização</li></ul>	
5	3	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.</b></p> <p><b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Funções:</b> Imprime, copia, digitaliza, wireless, fax, ethernet.</li><li>• <b>Tecnologia de Impressão:</b> Sistema de injeção de tinta de 4 cores.</li><li>• <b>Velocidade de Impressão:</b> 75 ppm em preto / 75 ppm em cores.</li><li>• <b>Tipo de Tinta:</b> Pigmentada: Cyan, Yellow, Magenta e Black.</li><li>• <b>Configuração do Kit de Tinta:</b> Quatro cartuchos de tinta individuais. Cartucho Black para 20.000 páginas, Cyan para 16.000 páginas, Yellow para 16.000 páginas e Magenta para 16.000 páginas.</li><li>• <b>Painel de controle:</b> Tela de toque (Touchscreen) colorida.</li><li>• <b>Processador:</b> 1.2 GHz.</li><li>• <b>Memória:</b> 2048 MB.</li><li>• <b>Disco Rígido:</b> 320 GB.</li><li>• <b>Ciclo de trabalho mensal:</b> 80.000 páginas.</li><li>• <b>Capacidade de entrada de papel:</b> Entrada, bandeja para 500 páginas, Alimentador multi-uso para 50 páginas, Bandeja de saída de 300 páginas, se necessário poderá ser instalada mais uma bandeja de entrada de 500 páginas.</li><li>• <b>Tipo de digitalização:</b> Colorido com base plana / ADF automático frente e verso.</li><li>• <b>Tempo para saída da primeira página:</b> Preto A4 7.1 Segundos, Colorido A4 7.3 Segundos.</li><li>• <b>Digitalização ADF duplex:</b> Sim, ADF duplex com uma única passada.</li><li>• <b>Resolução de Impressão:</b> Preto 1200 x 1200 dpi, Colorido 2400 X 1200 dpi.</li><li>• <b>Duplex:</b> Padrão para impressão, cópia e digitalização</li></ul>	255,00
6	5	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA.</b></p>	252,00



		<p><b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Funções:</b> Imprimir, Copiar, Digitalizar;</li><li>• <b>Tecnologia de Impressão:</b> Jato de Tinta;</li><li>• <b>Velocidade de Impressão Preto(A4), Modo Normal:</b> 10 ppm;</li><li>• <b>Velocidade do processador:</b> 360 MHz</li><li>• <b>Bandejas de entrada/saída:</b> 50 folhas</li><li>• <b>Tipos de Papel:</b> Carta, Ofício, A4;</li><li>• <b>Tensão/Voltagem</b> = 220 v (Controle de voltagem por conta do fornecedor)</li><li>• Painel de controle, permitindo acesso rápido e claro às principais funções;</li><li>• Cabos e conexões por conta do fornecedor;</li><li>• Recipientes de tinta originais de fábrica;</li><li>• 1 entrada USB 2.0;</li></ul> <p><b>Digitalização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base plana;</li><li>• Salvar digitalização em unidade Flash USB ou pasta de rede;</li><li>• Resolução de digitalização selecionável;</li><li>• Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG;</li></ul> <p><b>Conectividade Padrão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface USB 2.0;</li><li>• Interface de rede Fast Ethernet (Preferencialmente Gigabit);</li></ul> <p><b>Sistemas Operacionais Compatíveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Windows 10 / 8 / 7 / Vista / XP , Mac OS X, Linux/Unix</li></ul>	
7	3	<p style="text-align: center;"><b>SCANNER DE DOCUMENTOS.</b></p> <p><b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tipo</b> Scanner de mesa com alimentador de folhas</li><li>• <b>Sensor de Leitura</b> Sensor CMOS CIS de 1 Linha</li><li>• <b>Resolução Óptica</b> 600 x 600 dpi</li><li>• <b>Fonte de Luz</b> LED RGB</li><li>• <b>Lado de Leitura</b> Frente, Trás, Duplex</li><li>• <b>Interface</b> USB 2.0 de alta velocidade</li><li>• <b>Dimensões</b> Bandeja Aberta: 280 mm x 606 mm x 366,4 mm</li><li>• <b>Bandeja Fechada:</b> 280 mm x 172 mm x 178 mm</li><li>• <b>Lado de Leitura</b> Simplex, Duplex automático</li><li>• <b>Velocidade de Digitalização Simplex Duplex</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ Retrato (A4) P&amp;B / Tons de Cinza (200 / 300 dpi) 60 ppm 120 ipm</li><li>○ Cor (200 dpi) 60 ppm 120 ipm</li><li>○ Cor (300 dpi) 50 ppm 100 ipm</li></ul></li><li>• <b>Tamanho do Documento</b> Largura: 50,8 mm - 216 mm</li><li>• <b>Comprimento:</b> 54 mm - 356 mm</li><li>• <b>Modo Documento Longo:</b> até 3.000 mm</li><li>• <b>Capacidade de Alimentação</b> 60 folhas – 80g/m<sup>2</sup></li><li>• <b>Resolução de Saída</b> 100 / 150 / 200 / 240 / 300 / 400 / 600</li></ul>	<b>253,00</b>



		<p>dpi</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Modos de Operação</b> Simplex, Duplex, Cor, Tons de Cinza, Preto e Branco,</li><li>• Difusão de Erro, Melhoramento de Texto</li><li>• Definição automática de resolução</li><li>• Eliminação de cor</li><li>• Remover fundo</li><li>• Modo de papel fino</li><li>• Correção de sombra</li><li>• Detecção Automática do Tamanho da Página</li><li>• Ignorar páginas brancas</li></ul>	
--	--	--	--

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer e instalar os equipamentos no centro Administrativo, Secretarias Municipais, Escola de Educação Infantil e escola de Ensino Fundamental.

**Os equipamentos devem estar de acordo com o ANEXO I deste edital, sendo:**

- **ITEM 1** os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e utilizar apenas suprimentos originais do fabricante dos mesmos;
  - **ITEM 2** os equipamentos poderão ser semi novos e estar em boas condições de uso, podendo ser usado suprimentos compatíveis de boa qualidade;
  - **ITEM 3** os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, podendo ser usado sistema de fluxo contínuo de tinta;
  - **ITEM 4** os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, podendo ser usado sistema de fluxo contínuo de tinta;
  - **ITEM 5** os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e utilizar apenas suprimentos originais do fabricante dos mesmos;
  - **ITEM 6** os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e utilizar apenas suprimentos originais do fabricante dos mesmos;
  - **ITEM 7** os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e utilizar apenas suprimentos originais do fabricante dos mesmos.
- I. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, cartuchos, tones/tinta, substituindo os equipamentos sempre que houver necessidade constatada pelo Município.
- II. A contratada deverá atender, em horário comercial e no prazo máximo de até 12 (doze) horas corridas a partir do seu recebimento, às solicitações/chamados de serviços de



- manutenção feitas pelo município sendo que a manutenção, tanto corretiva quanto preventiva, deve iniciar e ser concluída no centro administrativo em horário comercial, salvo em casos devidamente justificados.
- III. A contratada deverá deixar um equipamento reserva de cada item, junto ao Setor de TI do Município.
  - IV. Caso o defeito do equipamento não for solucionado, o mesmo deverá ser substituído pelo equipamento reserva, imediatamente.
  - V. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) cartuchos de toner com carga por equipamento, no estoque da contratante.
  - VI. Ultrapassando o limite da capacidade/mês do equipamento a contratada deverá substituir o equipamento por um de maior capacidade.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela confiabilidade e efetivamente pelos trabalhos que executar.
- II. Instalar os equipamentos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Coxilha, devendo as instalações adicionais necessárias também ser atendidas no mesmo prazo, contatos, neste último caso, a partir do recebimento pela contratada da solicitação da contratante.
- III. Instalar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, para uso exclusivo da administração, correndo as despesas por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive com fornecimento inicial e periódico de todo o material de consumo necessário ao bom funcionamento do equipamento, exceto papel, e assim, mantê-los durante toda vigência do contrato e o tempo de locação, garantindo o contratante o uso regular e eficaz do mesmo.
- IV. Executar, a manutenção técnica mecânica e operacional dos equipamentos instalados, de forma a manter a continuidade dos serviços, a plena e eficaz capacidade produtiva, através de pessoal de seu quadro técnico qualificado e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidade para o contratante, devendo os respectivos serviços serem executados por sua conta e responsabilidade exclusiva, no local e durante, o horário de expediente normal.
- V. Prestar as informações e esclarecimento solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto do termo de contrato.



VI. Manter, na vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente certame licitatório.